



MUNICÍPIO DE FAXINAL

www.faxinal.pr.gov.br



LEI Nº 2131/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do anexo IV da Lei Municipal nº 1714/2013, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal de Faxinal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica alterada a Tabela disposta no quadro do anexo IV da Lei Municipal nº 1.714/2013, com alterações da Lei Municipal 2.102/2018 e Decreto Legislativo 001/2019, que passa a vigorar conforme Anexo I, da presente Lei, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAXINAL

www.faxinal.pr.gov.br



ANEXO I DA LEI 2131/2019

O ANEXO IV DA LEI 1.714/2013 PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	N ° VAGAS	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor do Depto Administrativo	01	CC1	R\$ 4.500,00
Diretor do Depto Legislativo	02	CC1	R\$ 4.500,00
Diretor do Depto Financeiro	01	CC1	R\$ 4.500,00
Diretor do Depto de Apoio Técnico	01	CC1	R\$ 4.500,00